



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



Francisco das C. G. da S. Júnior  
Supervisor I da Unidade de  
Assuntos Legislativos  
Portaria nº 201/2014

LEI N°. 1080, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

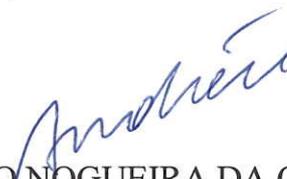
Dispõe sobre a destinação de 5% (cinco por cento) da Tarifa de Desembarque no Cais do Centro de Armação dos Búzios para a Colônia de Pescadores Z-23/RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será revertido 5% (cinco por cento) do valor arrecadado da Tarifa de Desembarque no Cais do Centro de Armação dos Búzios para a Colônia de Pescadores Z-23/RJ, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de dezembro de 2014.

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito